

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 260-261/73. JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. Rs., autuo a
presente reclamação, apresentada por
CACILDO JOSÉ FERREIRA e ERNI SCHORFEDER (2) contra
AGRO TANINO S/A - AGROTAN -

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Salário, feriado e dias de chuva e hor. ext.-
Valor- sub. total: cr\$ 48,00.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º ²⁶⁰ 261/73.
Em 28 / 06 / 1973.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 1973.

compareceu^{ram} perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, CACILDO JOSÉ FERREIRA e ERNI SCHÖREDER.

(Reclamante)
Serventes, o 1º casado e o 2º solteiro, brasileiros.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Residentes, o 1º em Bom Jardim, Brochier e o 2º à rua portador da C.P.s - N.ºs
T. Weibull, s/nº - N/Cidade.
32.995 Série 323ª e apresentou a seguinte reclamação contra
08.624 " 253ª AGRO TANINO S/A - AGROTAN - Silvicultura.
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Rua T. Weibull - Nesta Cidade. -
(Rua e número)

DECLARARAM:

Que não possuem CPF; Que trabalharam para a reclamada, de 18.06.73 até 26.06.73, quando deixaram o trabalho espontaneamente; Que trabalharam dias 20, 22 e 26 de junho, sendo que dia 21 foi feriado Municipal, e 23, 24 e 25 de junho não trabalharam por estar chovendo; Que a reclamada se negou a lhes pagar os dias de chuva e o feriado; Que receberam o pagamento relativo à 16 horas de trabalho;- Que percebiam o salário mínimo diário regional. - Que trabalhavam 8 horas e 45 minutos diariamente.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMAM:

- a)- Salário (8 horas): CR\$ 9,60.
 - b)- Feriado e dias de chuvas (4 dias): CR\$ 38,40.
 - c)- Horas extras (2 horas e 15 minutos): a calcular.
- Sub.total: CR\$ 48,00.

Os reclamantes ficaram cientes da designação de audiência para o próximo dia (05) cinco de julho/1973, às (14:00) quatorze horas, podendo nessa oportunidade trazerem provas documentais e testemunhais, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento do presente.

Erni Schöreder
2º Reclamante:


Cacildo José Ferreira
1º Reclamante:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação *em 2 vols. p. f. pratica*
Dou fé.

Montenegro, *11* de *06* de 1973.



Chefe de Secretaria

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 260-261/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. AGRO TANINO S/A - AGROTAN -
RUA T. WEIBULL. N/CIDADE.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **s: Cacildo José Ferreira e Erni Schöreder(2).**-

Reclamado : **Agrotan S/A.-**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua

Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, no dia **CINCO**

(**05**) do mês de **JULHO/1 973,** às **quatorze** (**14:00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.^a apresentar o número do CGC ou CPF.-**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 28 de **junho** de 19 **73.**

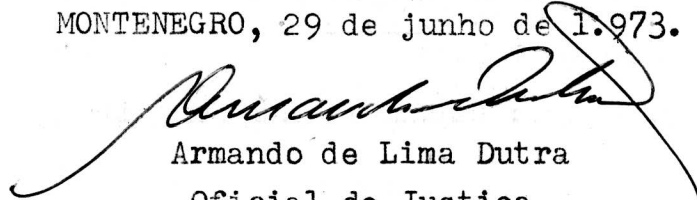
29/6

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à rua T. Weibull s/nº, sendo aí notifiquei Agro-Tanino S.A. - AGROTAN, na pessoa de seu preposto, SR. WILSON MARTAU, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 29 de junho de 1.973.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



4
RF

PROCESSO N°...260-1/73

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CACILDO JOSÉ FERREIRA, ERNI SCHÖREDER, reclamantes, e AGRO TANI-NO S/A - AGROTAN, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, ferias, dias de chuva e horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Wilson E. Martau, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: a reclamada paga a cada um dos reclamantes, neste ato, a importância de R\$ 20,00 contra recibo de plena e geral quitação. Custas de duas vezes R\$ 2,00, pelos reclamantes que ficam dispensados. A Junta homologou. A quitação é dada em documento próprio da empresa, valendo as assinaturas dos reclamantes nesta ata como ratificação. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUÍZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Cacildo José Ferreira]
Reclamante

[Handwritten signature]
Reclamado

[Handwritten signature of Erni Schöeder]
Reclamante

[Handwritten signature of Maurício Fortes]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

5
alf

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Wilson E. Martan
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.
Montenegro, 05 / 07 / 1973

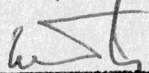


CHEFE DA SECRETARIA

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

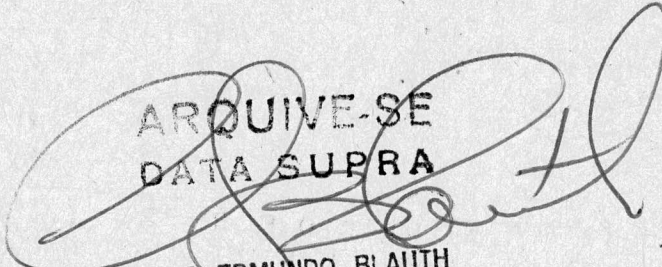
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sões do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 05/07/73




MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA